Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Este Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), referente à Assembleia Geral Extraordinária da –Rossi Residencial S.A. ("Companhia") a ser realizada em 9 de abril de 2025, às 15 horas ("AGE"), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM 81/22.

Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na AGE:

- (i) todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as páginas do Boletim deverão ser rubricadas; e
- (iii) a última página do Boletim deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

É imprescindível que os dois primeiros campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma, notarização e consularização deste Boletim. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no Edital de Convocação e na Proposta da Administração, disponíveis no website da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (https://ri.rossiresidencial.com.br/).

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de preenchimento para os prestadores de serviço aptos, conforme orientações abaixo, ou (ii) transmitir suas orientações de voto diretamente à Companhia, (a) por meio do preenchimento do presente Boletim e envio diretamente à Companhia, em conjunto com os documentos de representação dos acionistas ou (b) por meio do preenchimento dos campos de opções de voto diretamente na Plataforma Ten Meetings, no link https://assembleia.ten.com.br/286214521, na aba "BVD", e encaminhamento dos documentos de representação.

1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto (i) para seus respectivos agentes de custódia, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3; ou (ii) para instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração, indicada no item abaixo, caso as ações do Acionista não estejam depositadas na Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador da Companhia, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. As instruções de preenchimento do boletim devem ser recebidas em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 05/04/2025 (inclusive).

2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância enviando instruções diretamente à Companhia poderá fazê-lo, alternativamente:

(i) Encaminhando o presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado sendo dispensado reconhecimento de firma, notarização, consularização e/ou tradução juramentada para documento em língua inglesa por correio postal ou eletrônico, para os endereços indicados no item abaixo, acompanhados dos seguintes documentos:

Acionistas Pessoas Físicas:

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil); e
- Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, contendo a respectiva participação acionária atualizada.

Acionistas Pessoas Jurídicas:

- Cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do acionista (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida);
- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e
- Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, contendo a respectiva participação acionária atualizada.

Fundos de Investimentos:

- Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida);
- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e
- Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, contendo a respectiva participação acionária atualizada.
- (ii) Acessando a Plataforma Ten Meetings por meio do seguinte endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/286214521, cadastrando a documentação necessária indicada no item (i) acima, preenchendo os campos com orientações de voto na aba "BVD" e, em seguida, selecionando a opção de confirmar o voto.

O recebimento das instruções de voto, acompanhadas dos documentos comprobatórios, pela Companhia, deverá ocorrer em até 4 dias antes da data da AGE, ou seja, até 05/04/2025 (inclusive).

Caso o Acionista envie diretamente à Companhia mais de um boletim de voto, apenas o último boletim válido recebido pela Companhia será considerado.

Eventuais boletins recebidos pela Companhia após o encerramento do período de votação serão desconsiderados.

No prazo de 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto, a Companhia informará ao Acionista, preferencialmente por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto ou cadastrado na Plataforma Ten, acerca de seu recebimento e aceitação ou eventual necessidade de reenvio do boletim ou de algum dos documentos comprobatórios descritos acima, para que o boletim seja considerado válido.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço postal:

ROSSI RESIDENCIAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Rua Henri Dunant, 873, 6º andar, conjuntos 601 a 605, Santo Amaro CEP 04.709-111, São Paulo/SP - Brasil

A/C: Superintendência de Relações com Investidores

Correio eletrônico: ri@rossiresidencial.com.br

Endereço eletrônico para envio das instruções de voto digitalmente: https://assembleia.ten.com.br/286214521 — preenchimento na aba "BVD" disponibilizada na plataforma

Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia pela plataforma digital disponibilizada pela Companhia deverão realizar cadastramento prévio na Plataforma Ten Meetings no seguinte link https://assembleia.ten.com.br/286214521, até às 15h do dia 7 de abril de 2025, selecionando a opção "Cadastrar" e realizando o upload dos documentos necessários à participação, indicados na Proposta da Administração para a Assembleia. A solicitação de cadastro será analisada pela Companhia e, em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão a confirmação do cadastro por e-mail. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, orientando como podem fazer a regularização do cadastro.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para

de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM Atendimento a acionistas:		
Email: escrituracao.acao@btgpactual.com		
Deliberações / Questões relacionadas à AGE		
[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSID3]		
1. Propositura de ação de responsabilidade civil em face de João Paulo Franco Rossi Cuppoloni.		
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se		
[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSID3]		
2. Propositura de ação de responsabilidade civil em face de Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues.		
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se		
[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSID3]		
3. Propositura de ação de responsabilidade civil em face de Fernando Miziara de Mattos Cunha.		
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se		
[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSID3]		
4. Alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para ampliar o montante do capital autorizado.		
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se		
[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSID3]		
6. Indicação de candidato ao conselho de administração [até 2 vagas a serem preenchidas em caso de aprovação dos itens 1 e 2 da ordem do dia - caso haja inclusão de mais candidatos no BVD, o acionista deverá votar por Aprovar até no máximo 2 candidatos, sob pena de ter seu voto desconsiderado]		
Alexandre Rodrigues		
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se		
[Ativos elegíveis nesta deliberação: RSID3]		
7. Indicação de candidato ao conselho de administração [até 2 vagas a serem preenchidas em caso de aprovação dos itens 1 e 2 da ordem do dia - caso haja inclusão de mais candidatos no BVD, o acionista deverá votar por Aprovar até no máximo 2 candidatos, sob pena de ter seu voto desconsiderado]		
Thyrso Ferraz de Camargo Junior		
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se		

Cidade	: